



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.982 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.344.250,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.04.128.0401.2049..339036..238..	Outros Serviços de Terceiros PF....	90.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..324..	Obras e Instalações.....	110.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013..449051..353..	Obras e Instalações.....	40.500,00
02.07.03.26.782.0402.1051..449051..365..	Obras e Instalações.....	200.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339039..412..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	16.750,00
02.09.03.12.361.1202.0027..335043..441..	Subvenções Sociais.....	33.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121..339039..456..	Outros Serviços de Terceiros PJ...148.500,00	
02.09.03.12.362.1210.2128..339039..470..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	41.500,00
02.09.03.12.365.1205.0029..335043..472..	Subvenções Sociais.....	12.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..339039..523..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	10.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..339030..634..	Material de Consumo.....	18.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339030..644..	Material de Consumo.....	2.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339032..646..	Material Distribuição Gratuita.....	5.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..339030..722..	Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..339036..723..	Outros Serviços de Terceiros PF....	30.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..339039..786..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	52.000,00
02.12.14.10.301.1001.2684..339032..800..	Material de Distribuição Gratuita.	400.000,00
02.17.01.08.244.0801.2069..449052..877..	Eqto e Material Permanente.....	15.000,00
02.17.03.08.244.0801.2070..339039..890..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	20.000,00
02.17.03.08.244.0804.2332..339039..910..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	20.000,00
02.17.03.08.244.0804.2336..339039..915..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	10.000,00
02.17.03.08.244.0804.2338..339039..920..	Outros Serviços de Terceiros PJ....	20.000,00
TOTAL.....		<u>1.344.250,00</u>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..077..Despesas de Exercícios Anteriores.	312.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..Despesas de Exercícios Anteriores.	310.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339030..409..Material de Consumo.....	4.250,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339035..410..Serviços de Consultoria.....	2.500,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339036..411..Outros Serviços de Terceiros PF....	10.000,00
02.09.03.12.362.1203.2509..339030..460..Material de Consumo.....	500,00
02.09.03.12.362.1203.2683..339039..468..Outros Serviços de Terceiros PJ....	45.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125..449052..503..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.09.05.12.361.1202.2703..339030..511..Material de Consumo.....	10.000,00
02.09.05.12.361.1202.2703..339039..512..Outros Serviços de Terceiros PJ....	10.000,00
02.09.05.12.361.1202.2703..339039..513..Outros Serviços de Terceiros PJ....	10.000,00
02.09.05.12.361.1202.2703..449052..514..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.11.02.27.812.2701.0036..336041..619..Contribuições.....	18.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339039..648..Outros Serviços de Terceiros PJ....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..449052..649..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339032..717..Material de Distribuição Gratuita.	400.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..339030..736..Material de Consumo.....	50.000,00
02.17.05.08.241.0805.0099..335042..938..Subvenções Sociais.....	85.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>1.344.250,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda